



## RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO ANO-2022

### 1. Apresentação

A Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Pará está sujeita ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial e controle externo, a cargo do Poder Legislativo Municipal, em cumprimento ao disposto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal; artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64; art. 59 da Lei Complementar 101/00 e Instrução Normativa do TCM/PA, passando a apresentar o Relatório do Controle Interno, parte integrante da prestação de Contas.

### 2. Introdução

O Controle Interno, a fim de padronizar seus relatórios, passa a discorrer sobre os aspectos que condicionaram o comportamento contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional sob a visão deste órgão.

O fechamento das contas referentes ao exercício financeiro de 2021 demonstra que houve uma evolução das práticas implementadas por instrução legal, o que proporcionou um maior equilíbrio às contas públicas, evidenciando que a condução dos negócios públicos tem sido pautada em uma gestão fiscal responsável.

Na função de acompanhamento concomitante, o Controle Interno do Município, atendendo às determinações legais pertinentes, normatizou e otimizou a prestação de serviços internos e externos, adotando medidas de planejamento e programação financeira, preservando a legalidade e desta forma, garantindo também a legitimidade dos procedimentos.

Este órgão adotou uma postura integrada, buscando auxílio nas assessorias do município quando da obtenção de informações claras, visando o cumprimento dos programas e metas do governo, atendendo à legislação pertinente e estimulando a obediência e o zelo às políticas adotadas pela administração.

### 3. Análise dos textos legais

Em cumprimento aos diplomas: Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/2000 e as Instruções do TCM-PA, este Controle Interno acompanhou a legalidade dos atos que geraram receitas, bem como os que geram despesas públicas, com o nascimento ou extinção de direitos e obrigações; culminando com posteriores medidas de compatibilização necessárias a o seu regular cumprimento e verificação da implementação das metas com **eficiência** e **eficácia**, atingindo os resultados propostos.



### **3.1 Avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.**

Na avaliação do cumprimento das metas com eficácia, eficiência e a efetividade constataram-se que:

- Vem sendo atingidas pela administração as metas propostas para o presente exercício;
- Os gastos realizados foram compatíveis com as ações efetivamente realizadas;
- As ações alcançaram, de fato, a satisfação aos anseios da população

A arrecadação da receita corrente e a de capital efetivou-se acima do esperado principalmente com a já realização de alguns convênios celebrados com órgãos estaduais e federais.

Foram aplicadas também as normas para o controle e avaliação dos resultados dos programas e as condições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas definidas na LDO, previstas para este período.

As ações executadas durante o exercício financeiro de 2022, voltada as manutenção das atividades dos serviços públicos, das políticas públicas do Estado e do Governo, o atendimento às necessidades da população e o cumprimento dos limites legais, configuraram o cumprimento das metas e prioridades estabelecidas. Portanto, o Controle Interno considera que a execução orçamentária vem atendendo as determinações legais, e acreditando que atingirá as metas e diretrizes previstas na LDO.

### **4. Avaliação da aplicação dos gastos com Pessoal.**

As despesas com pessoal e encargos sociais realizadas de acordo com o Relatório de Gestão Fiscal referente ao exercício financeiro de 2022, foram no valor líquido de R\$ (39.224.925,29), sem antiveram em relação à receita corrente líquida cujo o valor foi de R\$ 71.490.131,97 (Setenta e um milhões, quatrocentos e noventa mil, cento e trinta e um Reais e noventa e sete centavos).



Verificando-se um percentual de 54,87% (Cinquenta e quatro, ponto oitenta e sete por cento).

## **5. Avaliação da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, durante o exercício financeiro de 2022.**

### **5.1 Aplicação no Desenvolvimento do Ensino**

<b>APLICAÇÃO NO SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL</b>	
<b>TÍTULOS</b>	<b>VALOR(R\$)</b>
Receita de Impostos e Arrecados e Transferências Constitucionais e Legais (A)	R\$- 34.968.220,40
Valor aplicado de acordo com o art.212daC.F.(B)	R\$- 10.170.196,86
Percentual Aplicado no Ensino Fundamental (B/A*100%)	29,08%

### **5.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**

<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- ANO 2021.</b>	
<b>TÍTULOS</b>	<b>VALOR(R\$)</b>
Receitas do FUNDEB Recebidas no Exercício(A)	R\$- 22.893.887,81
Pagamento dos Profissionais do Magistério(B)	R\$- 18.656.779,75
Total das Deduções Consideradas para fins do limite do FUNDEB(C)	R\$ 0,00
Percentual Aplic. Remuneração Profissionais do Magistério(B-C)/A*100	81,40 %

O Município atuou prioritariamente no ensino fundamental e no ensino infantil,mas não deixou de incentivar e atuar no ensino médio.

## **6. Avaliação da aplicação dos recursos nas ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos dispositivos constitucionais.**

A Emenda Constitucional nº29, de 13 de setembro de 2000,definiu o limite a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde deverão ser equivalentes a, no mínimo, 15%(quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos e transferências.

Conforme pôde ser observado no exercício financeiro de 2022o Município aplicou, nas ações e serviços públicos de saúde, com recursos próprios, índice de XX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).



<b>APLICAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	
<b>TÍTULOS</b>	<b>VALOR</b>
Receita de Impostos, Transferências Constitucionais e Legais, Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais(A)	R\$- 34.968.220,40
Total de Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde(B)	R\$10.131.359,29
Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde com recursos próprios (B-C)/A*100	30,60%

**7. Observância ao disposto no artigo 29-A da Constituição Federal, referente ao repasse mensal de recursos ao Poder Legislativo.**

<b>REPASSES EFETUADOS AO PODER LEGISLATIVO</b>		
<b>Receita que Compõe a Base de Cálculo do Legislativo Municipal (BASE ANO 2021)</b>	<b>Limite Máximo de Repasses 7% das receitas arrecadadas em 2021, conforme primeira coluna.</b>	<b>Repasse Realizado - Ano 2022</b>
<b>R\$29.353.839,13</b>	<b>R\$ 2.054.768,74</b>	<b>R\$ 2.046.153,65</b>

Os repasses efetuados ao Poder Legislativo obedeceram até o momento ao disposto na Emenda Constitucional 25/00. Portanto o Poder Executivo respeitou as datas para repasse e o limite constitucional de acordo com a proporção fixada.

**8. Análise do Fundo Municipal de Assistência Social.**

A prestação de contas do FMAS do exercício financeiro de 2022, foi analisada absorvendo as informações consolidadas de toda movimentação orçamentária e financeira do ano, conforme disposições a seguir: **EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA:** A Lei Orçamentária Anual 001/2022 de 10 de dezembro de 2022, fixou verbas para o Fundo Municipal de Assistência Social no montante de R\$- 5.349.000,00 (Cinco milhões, trezentos e quarenta e nove mil Reais)

**EXECUÇÃO FINANCEIRA:** A movimentação financeira do exercício, orçamentária e extra orçamentária, foi demonstrada no balancete financeiro.



## PROCESSOS LICITATÓRIOS:

Durante o período, foram licitadas despesas e distribuídas entre Modalidades Pregão Presencial, Inexigibilidades e etc. A investidura dos membros da comissão de licitação de acordo como art.51,§4º,L.8.666/93,foi regulamentada através do DECRETO N° 248/2021 que nomeou a Comissão de Licitação em 2021. A nomeação do Pregoeiro da Prefeitura Municipal foi regulamentada pela Portaria nº247/2021.

### 9. Conclusão

O Controle Interno avaliando o processo de prestação de contas quanto aos diversos aspectos que envolvem a Administração do Município no que se refere à eficiência, eficácia e efetividade, conclui pela evolução da gestão administrativa da presente prestação de contas, atendendo no exercício financeiro de 2022, os percentuais da Educação e Saúde, dispostos nas legislações pertinentes.

O tripé eficiência, eficácia e efetividade, tem sido perseguido com abusca de resultados, atingimento de objetivos e metas, tornando dinâmica aspolíticas públicas. A efetividade pela preocupação com implementação de um relacionamento externo de resultados, atuante, ágil, tanto no que concerne ao administrado quanto na interação com as ordens superiores de governo, visando o atendimento das necessidades sociais.

A implementação de procedimentos de controles, fruto do desejo deaprimoramento, vem favorecer a aplicação de recursos públicos de forma maiseficaz, propiciando a efetividade das ações públicas em benefício da sociedade.Possibilitando ainda, que ao constatar quaisquer fragilidades, sejam adotadasmedidascorretivasdeimediatoecasonecessáriomedidasausteras.

O órgão de Controle Interno municipal, tem a preocupação de atuar de forma responsável e comprometida no acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e operacional.

O atendimento as recomendações do Controle Interno geraram resultados positivos e com base nestes procedimentos novas técnicas vão sendo implantadas para auxiliar o Gestor Municipal e seu Chefes de Departamentos, quanto aos aspectos técnicos de uma metodologia em construção permanente em busca de novos e melhores tempos para a cidadania e administração municipal.

Este Relatório, bem como a Prestação de Contas buscou atender, além das exigências da Instrução Normativa do TCM/PA, a todos os mandamentos legais.



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ  
GABINETE DO PREFEITO  
CONTROLE INTERNO



É o que coube ao órgão de Controle Interno relatar e levar a apreciação deste Tribunal de Contas dos Municípios.

Santa Bárbara do Pará/PA, 30 de março de 2023.

**Maria Célia Rodrigues Gonçalves**  
CONTROLADORA – GERAL  
Matrícula 1300813